



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO1

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

(Processo [e-PAD35226/2024](#))

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de segurança e treinamento que garantam maior efetividade aos Agentes de Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através de Pregão Eletrônico.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
1	Algemas	601933	50
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	602609	50
3	Bastão Tonfa	292307	50
4	Cinto Tático Modular	299812	50
5	Cofre de Armas (duas portas)	402711	01
6	Cofre de Armas – Espingardas	600704	02
7	Coldre Ostensivo	620038	50
8	Coldre Velado	603836	50
9	Colete Tático Modular	607691	50
10	Kit Tático de Arrombamento	602990	02
11	Lanterna Tática Individual	401318	50
12	Lanterna tipo Holofote	375087	10
13	Machado	254463	04
14	Marreta	601580	04
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	606035	02
16	Porta Bastão Tonfa	474226	50
17	Porta Algemas	427208	50
18	Porta Carregador – Ostensivo	355866	50
19	Porta Carregador – Velado	602826	50
20	Porta Lanterna	427207	50
21	Mochila	613304	50
22	Pé de cabra	442124	02

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 2

- 1.3 O contrato terá sua vigência por até 6 (seis) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133/2021.
- 1.4 Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.
- 1.5 Critério de julgamento MENOR PREÇO, e deverá ser adjudicado o objeto ao licitante que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

2 – FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

- 2.1 O objeto da contratação visa possibilitar aos Agentes da Polícia Judicial desempenharem as suas funções de modo a garantir a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme disposto na Resolução n. 315, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.
- 2.2 A aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial tem por objetivo principal aperfeiçoar as funções exercidas, tornando-as cada dia mais especializadas.
- 2.3 A todos os Agentes da Polícia Judicial cumpre adotar as medidas necessárias para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar possíveis ações de quaisquer naturezas que constituam ameaça à salvaguarda do Tribunal e à de seus integrantes.
- 2.4 Em razão da necessidade de especialização, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região autorizou, por meio da Resolução n. 317, de 21 de janeiro de 2024, a criação de um Grupo Especial de Segurança (GES).
- 2.5 O Grupo Especial de Segurança (GES) tem por incumbência executar atividades de polícia especializada, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios.
- 2.6 Em razão das atividades atualmente desempenhadas e da iminente criação do Grupo Especial de Segurança, foi realizado levantamento dos equipamentos necessários ao efetivo desempenho das funções dos Agentes e proposta a aquisição.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Será adotado o Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial.
- 3.2 As propostas deverão ser encaminhadas com catálogo para verificação da qualidade dos itens e do atendimento das especificações técnicas constantes do anexo I.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO3

- 3.3 Após a assinatura do contrato, o fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos.
- 3.4 Eventuais substituições de itens fornecidos em desconformidade com as especificações constantes do anexo I serão realizadas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;
- 3.4 Realizados as substituições, será emitido o Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;
- 3.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, caso não seja verificada a necessidade de alguma substituição, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.6 Após o recebimento definitivo, o processo será encaminhado para a Seção de Liquidação de Despesas de Custeio para que seja providenciado o pagamento.
- 3.7 Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo Contratante, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 O objeto da aquisição/contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

4.1.2 bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

4.1.3 produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

4.1.4 produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

4.1.5 produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Subcontratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO4

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Cooperativas

4.3 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.3.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa deverão observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n. 5.764/1971, a Lei n. 12.690/2012 e a Lei Complementar n. 130/2009;

4.3.2 a cooperativa deverá apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.3.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, deverá ser capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.4 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em razão da simplicidade do objeto. Entende-se que não há necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Tratamento Diferenciado para ME e EPP

4.5 Em consonância com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, a presente contratação deverá ser feita exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

Vistoria

4.7 Tendo em vista se tratar da aquisição de equipamentos de segurança e treinamento, não será necessária a realização de vistoria técnica no Regional.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO5

5.1 Trata-se de aquisição de equipamentos de segurança e treinamento para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme quantidades especificadas no item 1.1.

5.2 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão ser entregues na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, sem custo adicional, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4 Os equipamentos de segurança e treinamento deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.5 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

Especificação da garantia contra vícios no objeto

5.7 A Contratada deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada item fornecido, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

5.8 Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

5.9 O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional;

5.10 Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO6

- 6.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da SINPI designado.
- 6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).
- 6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#)).
- 6.5.1 o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.5.2 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.5.3 o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));
- 6.5.4 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 6.5.5 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246, de 2022](#)).
- 6.6.1 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO7

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7.1 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.7.2 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

6.7.3 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n. 14.133/2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

6.8 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

6.9 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de liquidação de despesas e custeio para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Termo de Referência e seus anexos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

7.1.2 responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo Contratante.

7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

7.1.5 comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

7.1.6 comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.9 manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

7.1.10 cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos;

8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

8.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos;

8.2 o TRT-3 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Poderá ser indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional às irregularidades eventualmente verificadas, decorrentes de descumprimento contratual :

9.1.1 Mora

9.1.2 Inexecução Parcial

9.1.3 Inexecução Total

Do recebimento

9.2 O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

9.2.1 os itens serão considerados recebidos no ato de entrega;

9.3 O recebimento definitivo será feito pelo Secretário de Inteligência e Polícia Institucional, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

Da Liquidação e do Pagamento

9.7 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo.

9.9 o pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

9.10 O pagamento será feito em moeda nacional.

9.11 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO11

sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

9.13.1 a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13.2 constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.13.3 persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.13.4 havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.14 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

9.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

9.16 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO¹²

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17 Os documentos fiscais exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

9.17.1 para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/> .

9.17.2 para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

10 – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, 17/09/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 A licitante vencedora será a que apresentar a proposta de MENOR PREÇO DO ITEM, em conformidade com o modelo disponibilizado no Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1 Catálogo, folder ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos itens ofertados, contendo, obrigatoriamente, a descrição do item, indicando marca, modelo, fabricante, composição e outras características elementares;

11.1.2 A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.2 A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO13

11.3 O pregão eletrônico possuirá modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de:

ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
1	R\$ 10,00
2	R\$ 25,00
3	R\$ 1,00
4	R\$ 10,00
5	R\$ 50,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 10,00
8	R\$ 15,00
9	R\$ 50,00
10	R\$ 15,00
11	R\$ 10,00
12	R\$ 1,00
13	R\$ 15,00
14	R\$ 10,00
15	R\$ 15,00
16	R\$ 1,00
17	R\$ 1,00
18	R\$ 1,00
19	R\$ 1,00
20	R\$1,00
21	R\$10,00
22	R\$1,00

11.4 Os valores indicados na tabela acima, incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no artigo 57 da Lei n. 14.133/2021.

Amostra

11.5 Para comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida documentos que integram a proposta, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO14

11.6 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.8 As amostras deverá(ão) estar devidamente identificada com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

11.9. A(s) amostra(s) devesse(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados da solicitação da Contratante

11.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.11 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios objetivos observáveis, tais como material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações e normas técnicas, se o caso.

11.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, e serão devolvidos aos licitantes no estado em que se encontram, sem ônus para o Tribunal.

11.14 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO15

11.15 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

11.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação dos itens listados para aquisição imediata é de **R\$203.226,79 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Algemas	50	R\$ 273,95	R\$13.697,50
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	50	R\$ 921,67	R\$46.083,50
3	Bastão Tonfa	50	R\$ 41,23	R\$2.061,50
4	Cinto Tático Modular	50	R\$ 299,00	R\$14.950,00
5	Cofre de Armas (duas portas)	01	R\$ 4.126,81	R\$4.126,81
6	Cofre de Armas – Espingardas	02	R\$ 2.926,18	R\$5.852,36
7	Coldre Ostensivo	50	R\$ 283,91	R\$14.195,50
8	Coldre Velado	50	R\$ 230,76	R\$11.538,00
9	Colete Tático Modular	50	R\$ 478,75	R\$ 23.937,50
10	Kit Tático de Arrombamento	02	R\$ 4.972,89	R\$9.945,78
11	Lanterna Tática Individual	50	R\$ 345,07	R\$17.253,50
12	Lanterna tipo Holofote	10	R\$ 289,92	R\$2.899,20
13	Machado Arrombador	04	R\$ 323,57	R\$1.294,28
14	Marreta	04	R\$ 175,33	R\$701,32
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	02	R\$ 278,16	R\$556,32
16	Porta Bastão Tonfa	50	R\$ 31,85	R\$1.592,50
17	Porta Algemas	50	R\$ 56,95	R\$2.847,50
18	Porta Carregador – Ostensivo	50	R\$ 74,86	R\$3.743,00
19	Porta Carregador – Velado	50	R\$ 63,72	R\$3.186,00
20	Porta Lanterna	50	R\$ 60,00	R\$3.000,00
21	Mochila	50	R\$ 393,08	R\$19.654,00
22	Pé de cabra	02	R\$ 55,36	R\$110,72



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO16

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2 multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4 multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada;

13.1.5 impedimento de licitar e contratar; e

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

13.3 Entende-se por “valor total do contrato” o valor total do item, independentemente de a Contratada ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo o gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

13.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO17

13.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

13.6 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação em pauta foi prevista no item 29 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

15 – VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1 A SEGE, quando da inclusão da presente contratação no [Plano de Contratações Anual de 2024](#), inseriu a seguinte informação: “Índice de empenho no ano corrente dos itens do PCA (IEPCA)”.

Vale dizer que a referida aquisição se mostra relevante para a consecução da atividade-fim do TRT da 3ª Região, pois a aquisição de equipamentos de segurança e treinamento tem por objetivo principal possibilitar aos Agentes da Polícia Judicial desempenharem as suas funções de modo a garantir a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. agregando ostensividade na apresentação destes servidores, facilitando sua identificação perante a sociedade e usuários da justiça, ampliando valores institucionais e proporcionando a todos, maior segurança e confiabilidade.

Logo, podemos dizer que a contratação em tela está indiretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde ValadaresViegas
Secretário de Inteligência e Polícia Institucional



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO18

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	ALGEMAS	Algema metálica de punho duplo: Fabricada em aço inoxidável austenítico dotado de alta resistência à corrosão. Arestas lisas, polidas, sem ranhuras e sem quinas vivas ou marcas aparentes no metal, de forma a não permitir machucados ou cortes acidentais. Acabamento polido, fosco ou semifosco. Ligação dos punhos por sistema de dois elos (tipo corrente). Sistema de fechamento dentado por meio de catracas e resistente a tração. Acompanhada de duas chaves produzidas no mesmo material da algema. Produzida em conformidade com a norma NIJ 1001.00. Produto de referência: Algema de Corrente Prata Niquelado Fosco, da marca Invictus; ou equivalente.
2	BASTÃO RETRÁTIL COM PORTA BASTÃO	Fabricado em liga de aço endurecido, dotado de resistência mecânica e dureza capazes de suportar choques condizentes com o uso para o qual foi projetado, sem deformar ou apresentar trincas ou quebras. Cor preta. Dimensões: comprimento retraído (fechado) máximo de 210mm (tolerância de 5%); comprimento estendido (aberto) máximo de 530mm (tolerância de 5%). Peso: máximo de 450 gramas (tolerância de 5%). Sistema de extensão e retração do bastão por meio de movimento corporal do operador, sem que seja necessário uso de força, através de sistema de abertura e fechamento por fricção. Empunhadura em borracha preta ergonomicamente estriada, que envolve firmemente o bastão e permite manuseio fácil e seguro. A empunhadura deve possuir boa absorção da energia de impactos. Porta-bastão desenvolvido e fabricado especificamente para a marca e modelo do bastão fornecido, em polímero, com suporte para cinto e com ajuste de ângulos. Produtos de referência: Bastão EXB-21HT e Porta Bastão BH-34, da marca Euro Security Products (ESP); Bastão Sentry 21 e Porta Bastão respectivo, da marca Armament Systems and Procedures (ASP); ou equivalente. Cor preta.
3	BASTÃO TONFA	Bastão tipo TONFA para uso policial em atividade de operações de controle de distúrbio. Material: confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e resistência. Resistência: Deve possuir



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO19

resistência de 175 KGF. Peso: inferior a 600 g. **Cor: Preta.** Dimensões: haste em corpo único de 580 mm (podendo variar em 5% para mais ou menos) arredondada nas pontas. Diâmetro de 32 mm a 33 mm.

Cabos: - Cabo haste: medindo entre 130 mm e 140 mm, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Cabo lateral para uso tipo TONFA: medindo entre 125 mm e 130 mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, com ranhuras transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura; - Ambos os cabos devem ser anatômicos à palma da mão, para melhor manuseio; e - As pontas deverão ter dimensões superior a haste, com 45 mm de diâmetro e 18 mm de largura (podendo variar em 5% para mais ou para menos), para evitar que escape da mão; Devem também compor a haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência.

4 CINTO TÁTICO MODULAR Desenvolvido especificamente para uso tático/operacional. Conjunto composto por cinto e capa tática modular. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. **Cor desert ou areia.** Fivela do cinto do tipo engate rápido fabricada em poliamida 100%. Cinto removível da capa. Largura do cinto entre 45mm e 60mm. Comprimento do cinto de acordo com a tabela de medidas do fabricante, nos tamanhos P, M, G e GG, devendo ser ajustável entre 80mm e 125mm no mínimo. A capa tática modular que recobre o cinto deve ser compatível com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment). Passador da capa tática com vão entre 55mm e 80mm. Tecido interno da capa tática deve ser macio e proporcionar troca de calor. Produtos de referência: Cinto Modular, da marca For Honor; Cinto Tático Modular WTC1602B, da marca WTC; ou equivalente.

5 COFRE DE ARMAS Medidas externas aproximadas, tolerância de 10%, 140 cm altura x 90 cm largura x 50 cm profundidade; peso não inferior a 100 kg e não superior a 150kg, importante para garantir a espessura da chapa de aço; espessura mínima da estrutura externa em chapa de aço 1,2 mm, com base preenchida com concreto; internamente deverá possuir no mínimo 4 prateleiras e no máximo 6 prateleiras, e espaço lateral para armazenamento de no mínimo 3 armas longas; pintura Epóxi na cor preta ou cinza; possuir duas portas confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 2 mm com reforço no mecanismo; a porta deverá possuir volante ou maçaneta; a porta deverá possuir no mínimo 2



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO20

(dois) sistemas de fechamento, uma fechadura eletrônica e uma chave tetra, sendo que o fechamento poderá conter a utilização simultânea de senha digital e chave tetra; todas as dobradiças deverão ser reforçadas; internamente deverá ser revestido com carpete ou material semelhante para proteção dos armamentos. **Condições para recebimento:** estar instalado, conter marca do fabricante, prazo de validade, identificada pelo fornecedor e ser novo e de primeiro uso, contendo etiqueta do fabricante ou distribuidor, cuja garantia seja de 03 (três) meses ou superior, a contar da data da entrega.

6 COFRE DE ARMAS -
ESPINGARDAS

Marca referência: GOLD SAFE / FORT SAFE / PMCOFRES, similar ou superior; Cofre digital com display; Senha programável 4 a 6 dígitos; Funcionamento com 4 pilhas tamanho AA (LR 6) ou pilhas médias (LR 14); Compartimento para pilhas protegido com tampo de aço; Mostra no display a quantidade de carga das pilhas ao abrir e fechar o cofre; Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia; Liga ou desliga o som do beep ao digitar qualquer tecla no painel do cofre; Painel em aço; Teclado emborrachado; Teclado emborrachado; Deverá possuir fechadura chave tetra + volante ou maçaneta; Possuir prateleira(s) removível(is) para melhor organização e/ou na parte superior e/ou de um dos lados do cofre dispostas na forma de gaveteiro; Possuir vão livre em um dos lados com suporte revestido para no mínimo 4 armas longas; Abertura no sentido horizontal para direita; Kit de fixação; Bloqueio de 15 ou 30 minutos após três tentativas com senha incorreta; Senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico; Altura: entre 140 cm e 155 cm; Largura: entre 48 cm e 52cm; Profundidade: entre 38 cm e 42 cm; Espessura da chapa do gabinete: entre 2,00 mm e 3,00mm; Espessura da chapa da porta: entre 3,00mm e 4,00mm; Peso: entre 90kg e 100kg; Garantia de 03 (três) meses ou superior; Deve acompanhar manual de instruções em português.

7 COLDRE OSTENSIVO

Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência, sistema de travamento dual lock system, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre, trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento thumb-break, revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos, possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma, a catraca permite fixação do coldre em outra base compatível, plataforma (nova fita) sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO21

regulagem, plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna, possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição, conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança, itens inclusos: 01 coldre, 01 base tipo pá, 01 protetor de coxa e 02 chaves para ajustes , medidas aproximadas: comprimento 34 cm , largura 18 cm, espessura 9,5 cm, peso 0,620g. Modelo referência coldre SAFARILAND 6305 ALS – SLS – QLS®. **Cor desert ou areia.**

8

COLDRE VELADO

Coldre Velado para pistola Glock G17 Gen 5 Coldre Velado (uso interno IWB) para canhoto ou destro, sem acessórios, destinado exclusivamente para a pistola Glock G17 calibre 9 mm, moldado nos dois lados da arma em especificação. Não serão aceitos coldres universais ou com adaptações, bem como modelos que necessitem de outras peças para funcionamento com o referido armamento. Material sintético rígido, com baixo peso e alta resistência, em polímero composto kydex (PA poliamida), com espessura máxima de no mínimo 1,2 mm a 2 mm, para utilização velada, por dentro da cintura da vestimenta (IWB – inside the waistband). Polimento de borda em toda a extensão, parafusos em aço inox do tipo philips com pintura eletrostática, um nível de retenção da arma por pressão ajustável e de inclinação na cintura. O coldre deverá possuir design interno e externo no formato do armamento Glock G17 Gen 5 calibre 9 mm. O Coldre deverá proteger toda a extensão do ferrolho da arma, impedindo o contato direto com a pele ou vestimenta do operador. Deverá possuir somente um nível de retenção, que atue, por pressão, diretamente sobre o “guarda-mato” da arma, fixando-a ao coldre. Não deverá existir tecla para liberação da retenção, sendo suficiente o saque da arma para sua liberação. A retenção por pressão deverá ser regulável, por parafuso; O encaixe ao cinto deverá ser feito por meio de um “Clip” metálico antiferrugem ou em polímero, de alta resistência na cor preta. Deverá ser compatível com cintos de até 4 centímetros de largura e garantir boa fixação do coldre para que não se desprenda no momento do saque. O encaixe do armamento ao coldre deverá ser preciso, não devendo haver desaperto ou folga que permita a movimentação da arma de fogo coldreada; Os coldres destros e canhotos serão simétricos entre si, em imagens espelhadas, compartilhando as mesmas especificações, construção, materiais, sistemas e plataformas. Acabamento interno que não provoque danos ao armamento durante a ação de coldreamento e saque da arma. O coldre deverá possuir flap ou asa (wing), removível, para aumentar a dissimulação da arma ao corpo. Deverá oferecer proteção lateral, junto ao corpo, que acompanhe todo o ferrolho do armamento (sweat guard alto). O coldre não deve



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

produzir ruído ao chacoalhar, com ou sem a pistola coldreada. Regulagem de pressão do coldre da arma (parafuso de regulagem de retenção localizado a frente do guarda-mato, deixando o armamento mais solto ou mais preso na hora do saque e coldreamento); **Cor: preto fosco.** Modelo de referência: Coldre Kydex IWB Wing- Interno – GLOCK 17 Gen5 da marca CH Coldres. A referência da marca/modelo disposta na especificação do objeto não restringe o produto a ser ofertado, poderão ser aceitas quaisquer marcas/modelos que contenham as características mínimas exigidas no certame. Catmat aproximado: 603836
Imagens ilustrativas:



9

COLETE TÁTICO MODULAR

Desenvolvida especificamente para o acoplamento de placas balísticas para uso tático/operacional. Capa tática modular para colete balístico nível III-A. Confeccionada com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000. **Cor preta.** Superfície externa dotada de fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO23

- carrying Equipment). Dotada de sistema de abertura rápida. Equipada com alça de transporte e resgate dorsal. Deve permitir regulagem de altura e de circunferência abdominal. Dotada de bolso frontal e área frontal em velcro para fixação de patches. Os compartimentos internos devem ser compatíveis com painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permitindo também a acomodação de placa balística rígida em sistema stand alone. Tamanhos P, M, G e GG. Produtos de referência: Colete Modular IIIA Black, da marca For Honor; Capa Colete Balístico G5 Preta WTC1514B, da marca WTC; ou equivalente.
- 10 KIT TÁTICO DE ARROMBAMENTO
- Composto Por 01 (uma) Mochila, 01 (um) Ariete, 01(uma) Alavanca (pé de Cabra) e 01 (um) Alicate (corta Frio); 01 (uma) Mochila de Nylon 1000d (cordura), Cor Preta, Com Três Bolsos Distintos para Cada Ferramenta; Costurados Na Estrutura, Com Sistema de Ajuste e Tratamento Das Ferramentas; 01 (um) Ariete Na Cor Preto Fosco, Tamanho Aproximado Entre 600mm e 800mm, Peso Entre 10 Kg e 15 Kg; Construído Em Aço Usinado e Acabamento Em Pintura eletrostática; Alças Duplas Emborrachadas, Diâmetro do Tubo de Aproximadamente 113mm; 01(uma)alavanca(pé de Cabra),em Aço reforçado, com quebrador de Vidros Ou Perfurador Cunha de Expansão Max.700mm; 01 (um) Alicate (corta Frio), tamanho aproximado de 60cm, Peso Aproximado Entre 2,5kg e 4kg, Empunhaduras de Nylon; Pintura Eletrostática e Tratamento Térmico do Metal de Forma a Não Conduzir Eletricidade Ou Fagulhas; Os Componentes do Kit Deverão Possuir Astm 1826, Astm F711eiec-60855; Kit Com Garantia mínima de 03 (três) meses;
- 11 LANTERNA TÁTICA INDIVIDUAL
- Desenvolvida especificamente para uso tático/operacional. Fabricada em alumínio. Tamanho compacto: comprimento mínimo de 10cm e máximo de 15cm. **Cor preta.** Dotada de LED de alta intensidade (mínimo de 500 lumens). Alcance mínimo do feixe de luz: mínimo de 100 metros. Acionamento por meio de interruptor localizado na parte traseira da lanterna. Mínimo de 3 modos de operação do feixe de luz: fraco, forte e estroboscópico. Resistente a água: nível de proteção mínimo IPX7 (proteção contra o ingresso de água prejudicial decorrente de imersão temporária). Resistente a choques e quedas. Dotada de bateria recarregável. Duração da bateria com a lanterna ligada: mínimo de 30 minutos. Equipada com clipe para fixação em cinto. Acompanhada de base carregadora da bateria e/ou cabo de carregamento. Produto de referência: Lanterna Blitz PRO 550, da marca Invictus; ou equivalente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO24

- | | | |
|----|--|---|
| 12 | LANTERNA TIPO HOLOFOTE | Lanterna tipo Holofote, com 2 tipos de foco que podem ser acionados de forma independente, potência mínima de 1500 lúmens. Material resistente a quedas, iluminação 10W + 35 SMD, tempo de duração da luz em modo foco localizado tipo forte de 03 horas e tipo fraco de 07 horas, tempo de duração da luz em modo foco aberto de 6 horas no tipo forte e 12 horas no tipo médio e 25 horas no tipo fraco. |
| 13 | MACHADO | Machado Arrombador Tipo Bombeiro: ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas. Estrutura em aço SAE1050; Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperções na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço). Dureza de 48-51 HRC. Fixação da Cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário. Produzidos em novo design, garantindo corte preciso e melhor penetração. Formato anatômico do cabo, para melhor ajusta à mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90cm de comprimento. |
| 14 | MARRETA | Marreta 5kg, cabeça forjada em aço, com tempera seletiva que assegura dureza grande (52 HRc) e durabilidade. Com cabo de fibra de vidro, para amortizar o impacto de golpe. Deve possuir evestimento em borracha para impedir o deslizamento das mãos e assegurar a tomada segura. Tamanho aproximado de 70cm, com isolamento elétrico.Cabo em fibra de alta resistência. Norma DIN 6475 |
| 15 | ALICATE DE PRESSÃO PARA CORTE DE CABO DE AÇO | Alicate corta vergalhão ou corta frio para cortar vergalhões, cadeados, pinos ou barras de aço.lâmina em liga de aço 55 cromo, resultando em dureza de 55 a 62 hrc. articulações do cortedesenvolvidas para melhor desempenho e menor esforço do usuário.cabos tubulares e anatômicos para melhor ajuste e conforto das mãos do usuário.sistema de ajuste de lâminas mediante parafusos de eixos descentralizados.grande capacidade de corte. acabamento em pintura epóxi. tamanhos: corta vergalhão 36" |
| 16 | PORTA BASTÃO TONFA | Acessório para transportar e utilizar o bastão tipo TONFA. Material: - Confeccionado em Nylon; e - Deve possuir argola em polímero para colocação da TONFA e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo lateral. Cor: desert ou areia. Peso: inferior a 100g. Medidas: - Largura: 80mm; e - Comprimento: 115mm. Características específicas: - Deve ser fixado ao cinto tático, sendo que, para retirá-lo, deve-se abrir o cinto; e - Deve ser compatível com cintos |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 25

- táticos;
- 17 PORTA ALGEMAS Porta algemas **cor desert ou areia**: Desenvolvido em polímero de alta resistência; Revestimento interno em flocagem, diminui o atrito entre os equipamentos; Botões de latão com capa em silicone, trava por pressão com duas posições; Compatível com algamma de corrente ou dobradiça; Sistema Tab Look (aba de retenção), evita a perda da algamma em situações de mobilidade; Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; Permite a angulação do equipamento; Passador de cinto ajustável, de 40mm até 55mm; Passador de cinto com abertura e fechamento rápido (sem necessidade de tirar o cinto). Medidas aproximadas: Altura: 90 mm Largura: 95 mm Espessura: 65 mm Peso: 0,130 g
- 18 PORTA CARREGADOR - OSTENSIVO Porta Carregador; Confeccionado Em Polímero Injetado de Alta Resistencia; Na **Cor Desert ou Areia**; Medindo Na Parte Interna 2,5 Cm x 3,7 Cm e 7,5cm Comprimento, Total Externo 10,5cm x 10,5cm; Apropriado para Pistola Glock 19, Geração 5, 9mm; Modelo Duplo, Externo Operacional, Pode Ser Ajustado o Angulo de Saque do Carregador; Fixado através de Aba Paddle para Uso Na Cintura, Pode Ser Usado Também Em Cinto Tatico e Colete; Fechado Por Encaixe; Porta Carregador Acondicionado Por Unidade, Contendo As Informações do Fabricante e As Características do Produto
- 19 PORTA CARREGADOR - VELADO Desenvolvido especificamente para o porte de carregador de pistola, compatível com carregadores da Glock G19. Modelo unitário (para acomodação de 1 carregador). Para uso interno/velado, com fixação na cintura. Dotado de sistema de retenção por encaixe e pressão. O sistema de retenção por pressão deve permitir ajuste por meio de regulagem da tensão. Equipado com presilha que permita regulagem de altura e passador de cinto de no mínimo 45mm de largura. Produto de referência: Porta Carregador Universal Velado, da marca Bélica; ou equivalente. **Cor preta.**
- 20 PORTA LANTERNA Desenvolvido especificamente para o porte de lanterna tática. Confeccionado com tecido de alta resistência do tipo Cordura 1000 ou do tipo Nylon 600. **Cor desert ou areia.** Fechamento por meio de aba com velcro ou sistema de retenção com elástico dotado de regulador de pressão. Equipado com fitas modulares compatíveis com o sistema M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-carrying Equipment) para acoplamento em cinto tático. Compatível com diversos modelos de lanternas táticas de até 15cm de comprimento. Produtos de referência: Porta Lanterna WTC 0582B, da marca WTC; Bolso Modular Porta Lanterna BW45, da marca



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO26

WWART Tactical; ou equivalente.

21

MOCHILA TÁTICA

Cor: Preta. Peso: De até 1.300 gramas (com variação permitida de +/- 300g). Capacidade: De 35L (variação permitida de +/- 5L). Tamanho da mochila: Com dimensões que possibilite o transporte confortável nas costas ou com umas das mãos por meio da alça superior. Alças: 2 (duas) alças de ombro, acolchoadas e permitindo a sua regulagem de altura, e permitindo a sua soltura por meio de fecho com acionamento duplo lateral. 1 (uma) alça na parte superior para transporte com uma das mãos. Cinto: Correia de compressão acolchoada nas laterais da parte inferior da mochila para fixação na cintura. Cinto de fixação nas alças de ombro para fixação na altura do peito. Ambos com fecho por meio de acionamento duplo lateral. Composição do tecido: Em tecido 600D resinado, similar ou superior, com resistência a água, desgaste e agressões, assim como, costuras reforçadas e de alta qualidade. Compartimentos/bolsos: Com no mínimo 4 (quatro) compartimentos/bolsos, divididos entre grandes, médios e pequenos, para transporte de diversos acessórios como: Fardamentos, coturnos, tênis, notebook, pranchetas, EPI's, livros e outros de uso nas diversas atividades dos Agentes da Polícia Judicial. Deverá ter compartimento acolchoado para o transporte de objetos frágeis; e compartimento externo que forma um fole quando aberto, servindo para transporte de objetos robustos. Painel traseiro acolchoado (encosto das costas), permitindo maior conforto ao agente durante o seu uso. Os respectivos compartimentos/bolso devem ter a opção de abrir/fechar por meio de zíper duplo resistente e de alta qualidade, com puxadores de cadarço e porteiros de polímero. Sistema: MOLLE na parte externa para acoplamento de equipamentos. Produto de referência: Mochila Legend 35L, da marca Invictus; ou equivalente.

22

PÉ DE CABRA

Produzido em aço forjado. Perfil do corpo do pé de cabra: Sextavado ou redondo maciço. Tamanho mínimo: 600 x 110 x 34 mm. Tipo da ponta do pé de cabra: Ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha). Marca de referência: Tramontina ou equivalente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 27

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TREINAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Algemas	50	R\$	R\$
2	Bastão Retrátil com Porta Bastão	50	R\$	R\$
3	Bastão Tonfa	50	R\$	R\$
4	Cinto Tático Modular	50	R\$	R\$
5	Cofre de Armas (duas portas)	01	R\$	R\$
6	Cofre de Armas – Espingardas	02	R\$	R\$
7	Coldre Ostensivo	50	R\$	R\$
8	Coldre Velado	50	R\$	R\$
9	Colete Tático Modular	50	R\$	R\$
10	Kit Tático de Arrombamento	02	R\$	R\$
11	Lanterna Tática Individual	50	R\$	R\$
12	Lanterna tipo Holofote	10	R\$	R\$
13	Machado	04	R\$	R\$
14	Marreta	04	R\$	R\$
15	Alicate de Pressão para Corte de Cabo de Aço	02	R\$	R\$
16	Porta Bastão Tonfa	50	R\$	R\$
17	Porta Algemas	50	R\$	R\$
18	Porta Carregador – Ostensivo	50	R\$	R\$
19	Porta Carregador – Velado	50	R\$	R\$
20	Porta Lanterna	50	R\$	R\$
21	Mochila	50	R\$	R\$
22	Pé de cabra	02	R\$	R\$